Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Ano I | **Edição Nº 262 de quarta-feira, 10 de janeiro de 2024** | **Nº de páginas: 23**

SUMÁRIO:

● **DECRETO Nº 10/2024.** - Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

● **AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.** - ADIAMENTO da sessão do referido pregão, que tem como objeto contratação de Empresa Especializada na
Prestação de Serviços de Destinação

● **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023.** - REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de Empresa para fornecimento dos Equipamentos, Elementos de Comunicação e Serviços para Implementação de Rede Pública Inteligente no Município de Itabaiana,

● **EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023.** - ;

● **EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023** - ;

● **EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024 - FMMA** - ;

● **EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024** - ;

● **EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024** - ;

● **EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024** - ;

● **EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024** - ;

● **EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024.** - ;

● **RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2024** - Dispõe sobre a aprovação do registro de inscrição e a emissão do certificado de funcioanmento dos serviços socioassistenciais ofertadors pela entidade Oratótio Beneficente Santa Dulce dos Pobres, e dá outras providências.

● **RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2024.** - Dispõe sobre a aprovação do registro de inscrição e a emissão do certificado de funcioanmento dos serviços socioassistenciais ofertadors pela entidade Missão Dulce, e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 001/2024 - CMI.** - Exonera Assessor da Escola Legislativa e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 002/2024 - CMI** - Nomeia Assessor da Escola Legislativa e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 116/2024.** - Concede Readaptação de Função e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 117/2024.** - Renovar a Cessão do (a) Servidor (a) e dá outras providências,

● **PORTARIA Nº 118/2024** - Concede Verba de Representação e dá outras providências correlatas.

● **PORTARIA Nº 119/2024** - Revoga Verga de Representação e dá outras providências correlatas.

● **PORTARIA Nº 120/2024** - Exonerar Assessor Especial IV e dá outras providências correlatas.

● **PORTARIA Nº 121/2024.** - Nomear Coordenador(a) de Núcleo e dá outras providências correlatas.

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JANEIRO/2024

DECRETO 10/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE ITABAIANA
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

33903900 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
	Soma da Ação:	**250.000,00**
	Soma da Unidade:	**250.000,00**
	Total Geral:	**250.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE ITABAIANA
1124 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HAB. PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS

44905100 - 16010000	Obras e Instalações	250.000,00
	Soma da Ação:	**250.000,00**
	Soma da Unidade:	**250.000,00**
	Total Geral:	**250.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 9 de janeiro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Itabaiana, em atendimento às disposições legais e aos Princípios da Legalidade, da Publicidade, da Economicidade e da Eficiência, torna público o **ADIAMENTO** da sessão do referido pregão, que tem como objeto contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Destinação Final de Resíduos Sólidos domiciliares e públicos (Classe II A e II B) em aterro sanitário, execução de compostagem dos resíduos orgânicos provenientes de feiras livres e mercado, bem como a Destinação final de Resíduos Sólidos da Construção Civil e Demolição (RCD) e Volumosos em Unidade de Reciclagem de Resíduos da Construção Civil e Demolição (Classe A e B), com devolução do material após o seu beneficiamento, e, por fim, transporte, tratamento (AUTOCLAVAGEM) e Destinação final de animais de pequeno porte, vísceras e similares (GRUPO A2), em virtude de requerimento, apresentado pela Secretaria de Obras, munido de justificativa, pois, em breve síntese, aquele órgão técnico requisitante constatou a necessidade em se empreender alterações no instrumento convocatório, assim, fez-se necessário a suspensão, fato que possivelmente poderá acarretar modificações na formulação das propostas, **ficando suspensa a sessão para data a ser posteriormente divulgada** que seria realizada na seguinte data:
LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 09/01/2024 (nove de janeiro de dois mil e vinte e quatro) até às 07:00h (sete horas) – Horário de Brasília.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E SESSÃO DE LANCES: 09/01/2024 (nove de janeiro de dois mil e vinte e quatro), às 08:00h (oito horas) – Horário de Brasília
O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, nos sites: www.licitanet.com.br e www.itabaiana.se.gov.br.

Itabaiana/SE, 10 de janeiro de 2024.

Sabrina Munike dos Santos Souza
Pregoeira

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 059/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de Empresa para fornecimento dos Equipamentos, Elementos de Comunicação e Serviços para Implementação de Rede Pública Inteligente no Município de Itabaiana, em conformidade com os objetivos estratégicos do Plano Nacional de Internet das coisas, conforme Decreto Federal n.º 9.854/2019*

Fornecedor : JUGANU BRASIL SERVICOS DE ILUMINACAO INTELIGENTE LTDA. - 37.072.932/0001-50

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	ambos	Própria	Própria	R$ 34.041.536,26	R$ 34.041.536,26	R$ 35.453.225,16	R$ 35.453.225,16	--	R$ 1.411.688,90

Descrição: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de Empresa para fornecimento dos Equipamentos, Elementos de Comunicação e Serviços para Implementação de Rede Pública Inteligente no Município de Itabaiana, em conformidade com os objetivos estratégicos do Plano Nacional de Internet das coisas, conforme Decreto Federal n.º 9.854/2019, não contratados no Pregão eletrônico 042/2023. Embora o julgamento seja por menor preço global, a licitante deverá apresentar o valor unitário para cada item. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em relação ao valor global

Subtotal Lote R$ 34.041.536,26

Subtotal Adjudicado R$ 34.041.536,26	Subtotal Orçado: R$ 35.453.225,16	3,9818 %	R$ 1.411.688,90	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 34.041.536,26	R$ 35.453.225,16	3,9818 %	1.411.688,90

Em conformidade com o edital.

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Itabaiana-SE , 29 de Dezembro de 2023

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2024
ORIUNDADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 059/2023

No dia 02 de Janeiro de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.104.740/0001-10, com sede à AVENIDA IVO DE CARVALHO n° 12 CEP 49500-001 – Itabaiana-SE neste ato legalmente representado por **ADAILTON RESENDE SOUSA**, portador do CPF n° **357***.****-72**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: JUGANU BRASIL SERVICOS DE ILUMINACAO INTELIGENTE LTDA. **CNPJ: 37.072.932/0001-50**

Representante: JAIME DRATOVSKY

Telefone: (62) 8131-3577

Email: bruno.gemus@juganu.com

Endereço: AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 452 - Jardim Tres Marias, São Paulo - SP - 06790-070

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
1	1,00	ambos	Própria	Própria	34.041.536,26	R$34.041.536,26

Descrição: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de Empresa para fornecimento dos Equipamentos, Elementos de Comunicação e Serviços para Implementação de Rede Pública Inteligente no Município de Itabaiana, em conformidade com os objetivos estratégicos do Plano Nacional de Internet das coisas, conforme Decreto Federal n.º 9.854/2019, não contratados no Pregão eletrônico 042/2023. Embora o julgamento seja por menor preço global, a licitante deverá apresentar o valor unitário para cada item. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em relação ao valor global

Total: R$ 34.041.536,26

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **02/01/2025** , a contar do dia **02/01/2024** .

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual contratação de Empresa para fornecimento dos Equipamentos, Elementos de Comunicação e Serviços para Implementação de Rede Pública Inteligente no Município de Itabaiana, em conformidade com os objetivos estratégicos do Plano Nacional de Internet das coisas, conforme Decreto Federal n.º 9.854/2019, não contratados no Pregão eletrônico 042/2023.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
ADAILTON RESENDE SOUSA
357*.***-72** Dados: 02/01/2024 10:48:23

JUGANU BRASIL SERVICOS DE ILUMINACAO INTELIGENTE LTDA.
37.072.932/0001-50

Assinado de forma digital por:
JAIME DRATOVSKY
035*.***-07**
Dados: 02/01/2024 09:43:46

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2024 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 067/2023

No dia 03 de Janeiro de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.104.740/0001-10, com sede à AVENIDA IVO DE CARVALHO n° 12 CEP 49500-001 – Itabaiana-SE neste ato legalmente representado por **ADAILTON RESENDE SOUSA**, portador do CPF n° **357***.***-72**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: COMERCIAL DE GLP SANTO ANTONIO LTDA **CNPJ: 07.580.628/0001-52**

Representante: APARECIDA SANTOS DE MENONÇA

Telefone: (79) 3431-3698

Email: aparecida.sm1977@gmail.com

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FOSNECA, 1025 - MAMEDE PAES MENDONÇA, Itabaiana - SE - 45090-097

Item: 1	**Quantidade:** 1.884,00	**Unidade:** UND	**Marca:** butano	**Modelo:** 13kg	**Preço Unitário:** R$ 107,16	**Valor Total:** R$201.889,44
Descrição: GLP ENVASADO EM GARRAFAS DE 13KG						
Item: 2	**Quantidade:** 25,00	**Unidade:** UND	**Marca:** butano	**Modelo:** 45kg	**Preço Unitário:** R$ 424,34	**Valor Total:** R$10.608,50
Descrição: GLP ENVASADO EM GARRAFAS DE 45KG						
Item: 3	**Quantidade:** 142,00	**Unidade:** UND	**Marca:** butano	**Modelo:** 13kg	**Preço Unitário:** R$ 199,00	**Valor Total:** R$28.258,00
Descrição: VASILHAME VAZIO PARA GÁS GLP 13KG						
Item: 4	**Quantidade:** 627,00	**Unidade:** UND	**Marca:** butano	**Modelo:** 13kg	**Preço Unitário:** R$ 107,16	**Valor Total:** R$67.189,32
Descrição: GLP ENVASADO EM GARRAFAS DE 13KG						

Total: R$ 307.945,26

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **03/01/2025** , a contar do dia **03/01/2024** .

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** futuras contratações de empresas para aquisição e fornecimento parcelado de gás GLP com entrega diária, bem como vasilhames para atender as necessidades deste município no exercício de 2024, para suprir as necessidades do órgão público abaixo relacionado: Prefeitura Municipal de Itabaiana; Fundo Municipal de Assistência Social ; Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte; Fundo Municipal do Meio Ambiente e Fundo Municipal de Saúde.

DEMONSTRATIVOS POR ORGÃOS PARTICIPANTES:

Item	Especificação	Und.	PMI	FMS	FAMILIA EM VUNERABILIDADE	SMTT	FMAS	FMMA
1.	GLP envasado em garrafas de 13 kg	Und	1868	150	300	10	180	3

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

2.	GLP envasado em garrafas de 45 kg	Und	25	-	-	-	-	-	
3.	Vasilhame Vazio para Gás 13 kg	Und	108	20	-	2	12	-	

José Suelton Luiz Costa dos Santos
Fundo Municipal de Saúde
ORGÃO PARTICIPANTE

Osanir dos Santos Costa
Fundo Municipal de Assistência Social
ORGÃO PARTICIPANTE

Diego Cardoso de Oliveira
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
ORGÃO PARTICIPANTE

Aline Lima dos Santos
Fundo Municipal do Meio Ambiente
ORGÃO PARTICIPANTE

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
ADAILTON RESENDE SOUSA 357*.***-72**
Dados: 04/01/2024 10:54:58

COMERCIAL DE GLP SANTO ANTONIO LTDA 07.580.628/0001-52
Assinado de forma digital por:
APARECIDA SANTOS DE MENONÇA 921*.***-72**
Dados: 04/01/2024 09:09:15

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

Estado De Sergipe
Prefeitura Municipal De Itabaiana

EXTRATO
CONTRATO n° 001/2024.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação n° 002/2023.
OBJETO: Prestação de serviço técnico junto ao Fundo Municipal do Meio Ambiente especializado nas áreas abaixo relacionadas:

- Consultoria e assessoria relacionadas à Contabilidade Pública, Legislação Orçamentária e normas gerais de Finanças Públicas;
- Apoio in loco a equipe interna do órgão nas atividades de fechamento do movimento mensal;
- Processamento e registro contábil da movimentação orçamentária e financeira encaminhada pelo órgão;
- Elaboração de balancetes mensais e prestação de contas;
- Assessoria no envio das informações para o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, por meio do SAGRES;

CONTRATADA: Escritório Regional de Procuradoria e Assistência Contábil Ltda Erpac
VALOR: R$ 20.410,00 (vinte mil quatrocentos e dez reais).
PRAZO O presente Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Parágrafo único - O prazo contratual acima mencionado poderá ser, excepcionalmente, prorrogado conforme disposto no art. 57, inciso §1º da Lei nº. 8.666/93,
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12 – Fundo Municipal do Meio Ambiente. 18.122.0001.2.060 - Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente. 3390.35.00 – Serviços de Consultoria. 3390.35.04 – Assessoria ou Auditoria Contábil e Financeira Realizada por Pessoa Jurídica. Fonte – 15000000
NOTA DE EMPENHO: Nº 0102009/2024

Itabaiana/SE, 02 de Janeiro de 2024.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Aline Lima dos Santos
Secretaria do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO
CONTRATO n° 001/2024.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade n° 064/**2023.**
OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica especializada na área de Licitações, Convênios e Contratos Administrativos, Assessoria e Consultoria e Orientação na execução desses serviços**.**
CONTRATADA: Cat – Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública Ltda.
VALOR: R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)
PRAZO: O presente Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Parágrafo único - O prazo contratual acima mencionado poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 22 – Secretaria da Administração e do Planejamento 04 122 0001 2.151 – Manutenção da Secretaria da Administração e do Planejamento 3390.35.00 – Serviços de Consultoria 3390.35.02 – Consultoria ou Assessoria Técnica ou Jurídica Realizada por Pessoa Jurídica
Fonte – 15000000
NOTA DE EMPENHO: Nº. 0102479/2024

Itabaiana/SE, 02 de Janeiro de 2024.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – CNPJ:13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO
CONTRATO n° 002/2024.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação n° 065/2023.
OBJETO: Prestação de serviço técnico especializado por parte do ERPAC, conforme segue:
1) Consultoria e assessoria relacionadas à Contabilidade Pública, Legislação Orçamentária e normas gerais de Finanças Públicas;
2) Apoio in loco a equipe interna do órgão nas atividades de fechamento do movimento mensal;
3) Processamento e registro contábil da movimentação orçamentária e financeira encaminhada pelo órgão;
4) Elaboração de balancetes mensais e prestação de contas;
5) Elaboração de Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e Relatórios de Gestão Fiscal, nos termos estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal;
6) Acompanhamento dos limites constitucionais e legais de gastos com Educação Pessoal;
7) Assessoria na elaboração dos Projetos de Lei referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria Anual;
8) Envio a Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do SICONFI, dados relativos aos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal, a execução orçamentária e contábil;
9) Assessoria no envio das informações para o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, por meio do SAGRES;
10) Acompanhamento permanente da situação do órgão junto ao CAUC, de modo a não prejudicar a transferência de recursos por parte do Governo Federal;
11) Preenchimento e encaminhamento dos dados relativos ao SIOPE;
12) Assessoria na elaboração de estudo de impacto orçamentário e financeiro decorrente do aumento da folha de pagamento;
13) Acompanhamento da tramitação dos processos do órgão junto ao Tribunal de Contas do Estado, quando solicitado pelo contratante;
14) Assessoria a Procuradoria Municipal, quando em defesa dos interesses do Município, junto aos órgãos de controle, em matérias relacionadas ao objeto da prestação dos serviços do contratado;
15) Assessoria na elaboração de minutas de atos administrativos, desde de que relacionados ao objeto da nossa prestação de serviços;
16) Assessoria na elaboração de prestação de contas dos recursos recebidos (transferências legais e voluntárias)
17) Assessoria na elaboração do Relatório Trimestral de Auditoria (Controle Interno) para ao Tribunal de Contas do Estado (Resolução nº 206/001);
18) Assessoria e Consultoria contábil e administrativa sobre o SIAFC (Sistema Único e Integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle), com vistasa atender o disposto no decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

- Apresentação de relatórios e indicadores de decisões por parte do gestor

CONTRATADA: ESCRITÓRIO REGIONAL DE PROCURADORIA E ASSISTÊNCIA CONTÁBIL LTDA - ERPAC
VALOR: R$ 178.800,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos reais).
PRAZO: O presente Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, ou seja, data de sua de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. **Parágrafo único** - O prazo contratual acima mencionado poderá ser, excepcionalmente, prorrogado conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93,

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.13 – Secretaria da Fazenda.04.122.0001.2.063 - Manutenção da Secretaria da Fazenda. 3390.35.00 - Serviços de Consultoria 3390.35. 04 – Assessoria ou Auditoria Contábil e Financeira Realizada por Pessoas Jurídica Fonte: 15000000
BASE LEGAL: Art. 25, II, c/c art. 13, III e art. 26, parágrafo único, II e III, todos da Lei nº. 8.666/93.
NOTA DE EMPENHO: Nº 0102480/2023

Itabaiana/SE, 02 de Janeiro de 2024.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE –CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão eletrônico 062/2023.
OBJETO: Prestação de serviço e implantação de software para modernização da Administração Tributária Municipal, visando controlar a arrecadação e gerir o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), compreendendo serviços de migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, bem como hospedagem da solução em data center, para atender às necessidades da Secretaria de Fazenda deste Município
CONTRATADA: **MEGADATA COMPUTACOES LTDA**
VALOR: Os preços constantes na proposta da Contratada, perfaz o presente Contrato o valor mensal de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e o valor global de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0213 –Secretaria da Fazenda 04.122.0001.2063- Manutenção da Secretaria da Fazenda3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 33903905 – Serviços Técnicos Profissionais Fonte 150000
NOTA DE EMPENHO Nº 0102482/2024

Itabaiana/SE, 02 de janeiro de 2024

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

EXTRATO

CONTRATO n° 004/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 065/2024.
Objeto: Contratação de empresas para aquisição e fornecimento parcelado de Cimento.
CONTRATADA: Rei do Adubo Comércio Ltda
VALOR: R$ 479.840,00(quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais)
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07 - Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos 15.122.0003.2.032 - Manutenção da Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos3390.30.00 - Material de Consumo3390.30.24 - Material Para Manutenção de Bens Imóveis Fonte 15000000
NOTA DE EMPENHO: 0103005/2024

Itabaiana/SE, 03 de Janeiro de 2024.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO

CONTRATO n° 005/2024.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa.
OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando o desenvolvimento de homepage, sistema de gerenciamento de conteúdo e hospedagem virtual de dados de conteúdo de páginas eletrônicas vinculadas a rede de internet da Prefeitura Municipal de Itabaiana.
CONTRATADA: Itweb Soluções em Tecnologia Web Ltda
VALOR: R$ 17.355,20 (dezessete mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Parágrafo único -O prazo contratual acima mencionado poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.14 - Secretaria da Comunicação Social. 04.122.0001.2.067 - Manutenção da Secretaria da Comunicação Social. 3390.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica. 3390.40.03 – Hospedagem de Sistemas, Comunicação de Dados. Fonte: 15000000
NOTA DE EMPENHO: 0105017/2024

Itabaiana/SE 05 de Janeiro 2024.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – CNPJ: 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

RESOLUÇÃO

Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2024
De 10 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a aprovação do registro de inscrição e a emissão do certificado de funcionamento dos serviços socioassistenciais ofertados pela entidade Oratório Beneficente Santa Dulce dos Pobres, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº. 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 08 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o registro de inscrição CMAS nº 72/2024 e a emissão do certificado de funcionamento dos serviços socioassistenciais ofertados pela entidade **Oratório Beneficente Santa Dulce dos Pobres**, inscrição no CNPJ nº 05.617.437/0001-92, com funcionamento na rua Josefa Vieira dos Santos, nº 1064, bairro Anízio Amâncio de Oliveira, CEP 49503-480, Itabaiana/SE.

Parágrafo único. O referido certificado de funcionamento tem validade de 01 ano.

Art. 2º Esta Resolução tem seus efeitos retroativos ao dia 08 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 10 de janeiro de 2024

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

RESOLUÇÃO

Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2024
De 10 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a aprovação do registro de inscrição e a emissão do certificado de funcionamento dos serviços socioassistenciais ofertados pela entidade Missão Dulce, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº. 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 08 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o registro de inscrição CMAS nº 73/2024 e a emissão do certificado de funcionamento dos serviços socioassistenciais ofertados pela entidade **Missão Dulce**, inscrição no CNPJ nº 06.087.202/0001-07, com sede administrativa na rua José Francisco de Gois, nº 11, Quadra 10, Loteamento Oscar Niemeyer, bairro Anízio Amâncio de Oliveira, CEP 49503-616, Itabaiana/SE.

Parágrafo único. O referido certificado de funcionamento tem validade de 01 ano.

Art. 2º Esta Resolução tem seus efeitos retroativos ao dia 08 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 10 de janeiro de 2024

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

CÂMARA DE Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

PORTARIA Nº 001/2024
DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Exonera Assessor da Escola Legislativa e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora **MARIA NASARÉ DE LIMA**, matrícula nº 10276, do cargo de **Assessor da Escola Legislativa.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 10 de janeiro de 2024.

BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

CÂMARA DE Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

PORTARIA Nº 002/2024
DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Assessor da Escola Legislativa e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **VITÓRIA GOIS DOS SANTOS**, para o **cargo de Assessor da Escola Legislativa.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 10 de janeiro de 2024.

Breno Gois de Rezende

BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 116 /2024
De 10 de janeiro de 2024.

Concede Readaptação de Função e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. – Conceder Readaptação de Função a Servidora do Magistério Municipal abaixo relacionada:

FUNCIONÁRIA	PERÍODO	CPF
ANA MARIA MOURA	180 (cento e oitenta) dias de 10/01/2024 a 07/07/2024	652.***.***-34

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 10 de janeiro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 117 /2024
De 10 de janeiro de 2024.

Renovar a Cessão do(a) Servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Renovar a Cessão do(a) Servidor(a) **ANA LÚCIA SANTOS,** portador(a) do **CPF: 424.***.***-91**, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos desta Municipalidade, para o exercício 2024 na Prefeitura Municipal de Ribeirópolis, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 10 de janeiro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 118 /2024
De 10 de janeiro de 2024.

Concede **Verba de Representação** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder **Verba de Representação,** ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CPF	REF. (%)
ALINE DOS SANTOS RODRIGUES	048.***.***-47	25

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 10 de janeiro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 119 /2024
De 10 de janeiro de 2024.

Revoga **Verba de Representação** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Revogar **Verba de Representação,** do servidor abaixo relacionado:

NOME	CPF	REF. (%)
MAYRA ANDRESSA DA COSTA WANDERLEY ALVES	035.***. ***-07	33

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 10 de janeiro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 120 /2024
De 10 de janeiro de 2024.

Exonerar **Assessor Especial IV** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Exonerar **JUAREZ NASCIMENTO MACHADO,** portador (a) do **CPF: 269.***.***-40**, do cargo de **Assessor Especial IV – CC 0004.**

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 10 de janeiro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 121 /2024
De 10 de janeiro de 2024.

Nomear **Coordenador(a) de Núcleo** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Nomear **ALICE FARIAS PEIXOTO,** portador (a) do **CPF: 089. ***. ***-16**, para exercer o cargo de Coordenador(a) de Núcleo - 1205.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em **10** de janeiro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA